

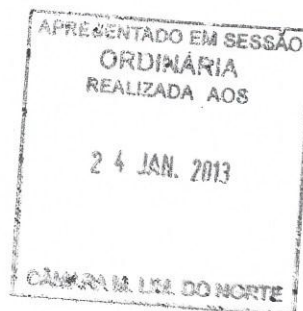


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

MENSAGEM Nº. 00 9/2013.

Limoeiro do Norte-Ce, 16 de Janeiro de 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares,



Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que versa sobre o reajuste dos salários dos servidores públicos do Município de Limoeiro do Norte, à partir de 01 de Janeiro de 2013, cuja remuneração global, seja equivalente ao salário mínimo vigente no País.

A presente proposição tem por escopo acompanhar a evolução do salário mínimo, de acordo com o Decreto Federal n. 7.872/12, que regulamenta a Lei Federal n. 12.382/211, que dispõe sobre o valor do salário mínimo. evitando-se, assim, a defasagem da remuneração dos servidores e a conseqüente perda do poder de compra, onde se complementa com um abono de R\$20,00(Vinte) Reais.

O interesse público na presente proposição apresenta-se inteligível. Sua aprovação também atenderá ao quanto previsto no art. 7º, IV, c/c, art. 39, § 3º, da Constituição Federal, que asseguram aos trabalhadores em geral, inclusive aos servidores públicos, a percepção de valor nunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que beneficiará os Servidores Públicos Municipais.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo **com base no art. 38, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte-Ce, o regime de urgência, para análise e deliberação da presente matéria..**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 16 de janeiro de 2013.


PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

24 JAN. 2013

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 006 /2013, de 16 de Janeiro de 2013.

Aprovado por Unanimidade:	
(X) SIM	() NÃO
Votos Favoráveis	14
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	<u>ordinária</u>
Realizada em	<u>31 / 01 / 13</u>
Em	<u>Junice</u> Votação

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, À PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, **PAULO CARLOS SILVA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do arts. 34, inciso II, e 35, inciso IV e 38, §1º. da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, com **pedido de Urgência na tramitação**, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no País, mais um abono de complementação, no valor de R\$20,00(Vinte) Reais .

Art. 2º - Os servidores municipais a que se refere o artigo anterior terão aumento de 9,00 % (Nove por Cento) sobre o salário base, que corresponderá ao valor do salário mínimo atual, passando a perceber, o valor de R\$678,00(Seiscentos e Setenta e Oito Reais), conforme o Decreto Federal n. 7.872/12, que regulamenta a Lei Federal n. 12.382/211, que dispõe sobre o valor do salário mínimo vigente no País, mais um **abono de complementação**, de R\$20,00(Vinte) Reais, ficando o Piso do Salário Mínimo dos Servidores Públicos do Município de Limoeiro do Norte, em **R\$698,00(Seiscentos e Noventa e Oito) Reais, à contar de 01 de Janeiro de 2013.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros, que retroagem a 1º de Janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 16 de Janeiro de 2013.

PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Prefeito Municipal

Edilson Santiago
Sec. de Administração

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 6016

23 JAN. 2013

Horário: 9:45
[Assinatura]
Responsável